



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 901 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para celebração de convênio entre o Município de Guiricema e a OBRA DA DIVINA MISERICÓRDIA, instituição inscrita no CNPJ sob n° 20.354.056/0001-51 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUIRICEMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o OBRA DA DIVINA MISERICÓRDIA, instituição inscrita no CNPJ sob n° 20.354.056/0001-51, com sede na Fazenda Santa Montanha, Vilas Boas, Guiricema, Minas Gerais.

Art. 2° O objeto do convênio consiste na realização de obras de melhoria de infra estrutura na comunidade denominada "Santa Montanha", distrito de Vilas Boas, nesta cidade, utilizando de recursos financeiros, maquinário, pessoal, materiais de construção e insumos.

Art. 3° As despesas para a execução do convênio correrão por conta da dotação no orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 30 de agosto de 2023.


JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA